



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2543 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Procede à revisão geral dos vencimentos dos servidores do Município de São José do Vale do Rio Preto sobre a tabela de vencimentos estabelecida pela Lei 2462, de 23 de janeiro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de Revisão Geral dos vencimentos dos servidores do Município de São José do Vale do Rio Preto, relativos ao exercício de 2025, em 7,5071% (sete vírgula cinco zero sete um por cento) sobre a tabela de vencimentos estabelecida pela Lei 2462, de 23 de janeiro de 2024, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88.

Parágrafo Único - A Revisão Geral Anual incidirá a partir de 01/01/2025, podendo o pagamento dos valores atrasados serem parcelados da seguinte forma:

- I- A parcela retroativa ao mês de janeiro será paga juntamente com a competência abril/2025;
- II- A parcela retroativa ao mês de fevereiro será paga juntamente com a competência maio/2025;
- III- A parcela retroativa ao mês de março será paga juntamente com a competência junho/2025.

Art. 2º. Fica autorizado a proceder-se às adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da CF/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

Art. 3º. Fica autorizado a proceder-se à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

BC268921DAC84C17824CAD3EA61A97AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE AUGUSTO GONCALVES em 11/04/2025 09:14:09
CPF:***.***-.487-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PACHECO FURTADO em 11/04/2025 09:51:38
CPF:***.***-.537-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ELISANGELA ALVES RODRIGUES em 11/04/2025 11:01:47
CPF:***.***-.197-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC268921DAC84C17824CAD3EA61A97AA>